

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2231 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2024.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR FÍSICO, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Educador Físico, previsto na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º.** As classes, jornadas de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inserido na Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 3º.** Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO 14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) 16 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Decretos

##### DECRETO Nº 082/2024.

**SÚMULA:** "INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ITARARÉ/PR".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

**Considerando** a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de instituir uma referência para apoio redirecionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Itararé - PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

**Art. 2º.** O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:  
I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;  
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;  
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;  
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**Art. 3º.** Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;  
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;  
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;  
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;  
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;  
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;  
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 4º.** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

**Parágrafo único.** Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I - Membro representante do Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene;  
II - Membro representante do setor da Vigilância Sanitária Municipal;  
III - Membro representante do setor da Atenção Básica;  
IV - Membro representante da Farmácia Municipal;  
V - Membro representante da Vigilância Epidemiológica;  
VI - Membro representante do Centro Especialidades Médicas;  
VII - Membro representante da Saúde Bucal;  
VIII - Membro representante da Atenção Básica;  
IX - Membro representante do Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene;  
X - Membro representante dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).  
XI - Membro representante da Gestão da Secretária de Saúde;

**Art. 5º** – Competirá a referida comissão deliberar sobre as questões relativas à promoção e implementação de ações voltadas à segurança dos pacientes/ usuários dos estabelecimentos de saúde do município.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2231 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 2**

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 415/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 464/2023 de 07 de dezembro de 2023;

Considerando o ofício nº 190/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Isabela Marques Espósito Ferreira, investida no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 21172, conforme tabela abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min
Almoço	Redução de carga horária	11h30min às 13h00min	Redução de carga horária	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min
Tarde		13h00min às 17h00min		13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2024 de 04 de abril de 2024.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 416/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosimeire Anhaia Maia, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21247, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022, com início em 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 417/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Francielli Dias Nogueira, investida no cargo de Psicóloga, matrícula nº 21632, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/10/2023 a 02/10/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 418/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo 4º do Decreto nº 082/2024 de 06 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Itararé, os profissionais da Equipe Multiprofissional que irão compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP dos estabelecimentos de saúde de Santana do Itararé.

Artigo 2º - Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem o Núcleo:



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2231 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 3

	Matrícula	Nome	Cargo	Função
I	21038	Angela Maria de Carvalho	Enfermeira	Representante do Hospital Mun. João Silvio de Sene
II	21600	Angela da Mota	Aux. de Serviços de Limpeza	Representante da Vigilância Sanitária Municipal
III	21163	Luciane Aparecida de Carvalho	Enfermeira	Representante da Atenção Básica
IV	20651	Marisa Alexandre Martins	Farmacêutica	Representante da Farmácia Municipal
V	4481	Rodrigo de Almeida Santos	Aux. de Enfermagem ESF/Urano	Representante da Vigilância Epidemiológica
VI	2041	Bernadete Silva Rocha	Dentista	Representante do Centro de Especialidades Médicas
VII	21172	Isabela Marques Espósito Ferreira	Cirurgiã Dentista	Representante da Saúde Bucal
VIII		José Lazaro da Rocha Filho	Médico	Representante da Atenção Básica
IX	21039	Kristian Sboll	Enfermeiro	Representante do Hospital Mun. João Silvio de Sene
X	21036	Cinthia Carla Custodio Ferreira	Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
XI	21653	Vera Rute da Rosa Izac	Secretária Mun. de Saúde	Representante da Gestão da Secretaria de Saúde

Artigo 3º - Competirá a referida comissão deliberar sobre as questões relativas à promoção e implementação de ações voltadas à segurança dos pacientes/ usuários dos estabelecimentos de saúde do município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de dezembro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 419/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sidinei Guarnieri de Souza, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21066, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2023 a 02/10/2024, a partir de 07 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de dezembro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 19/12/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para **aquisição dos Kits Ambiental, através de Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Antonio Batista da Rosa**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.santanadoitarare.pr.gov.br/licitacoes> ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2024.

**FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**  
PREGOIEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 19/12/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para a execução de chapeamento completo das tesouras e dos pilares localizados na rua coberta e no palco, referente à Emenda Parlamentar nº. 202137710001 – Plano de Ação nº. 09032021-011461**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Antonio Batista da Rosa**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.santanadoitarare.pr.gov.br/licitacoes> ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2024.

**FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**  
PREGOIEIRO

2231diario06dezembro2024.pdf

Código do documento 3a224767-3d98-48ec-bc97-796f8fbbb58b



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 06 Dec 2024, 22:28:34

Documento 3a224767-3d98-48ec-bc97-796f8fbbb58b **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-06T22:28:34-03:00

### 06 Dec 2024, 22:28:56

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-06T22:28:56-03:00

### 06 Dec 2024, 22:29:16

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 41064) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-12-06T22:29:16-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):627d57db50b47cb9f4b802e31d9f06d0b2ab5a0197e5b876b2ac1c03b810f560

(SHA512):9128f4ac83b7acb25f7bc0676f4750a96a4fc5093a7f633ad90be847ef2b09be7b2a946e92cda9bdbdbe22f3633aeaac003054ef7fe1517a6cba49a259ffe3a4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**